Lei Ordinária nº 1410 de 24 de Maio de 2018

Vigência a partir de **31 de Agosto de 2018**.

Dispõe autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao orçamento programa 2018, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na forma a seguir:~~

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na forma a seguir: Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei Ordinária nº 1438 de 31 de Agosto de 2018.

~~ÓRGÃO:~~	~~11~~	~~FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS~~	
~~UNIDADE~~	~~01.0101~~	~~FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS~~	
~~FUNÇÃO~~	~~01~~	~~LEGISLATIVA~~	
~~SUBFUNÇÃO~~	~~031~~	~~AÇÃO LEGISLATIVA~~	
~~PROGRAMA~~	~~0003~~	~~PROCESSO LEGISLATIVO~~	
~~PROJETO~~	~~1.306~~	~~AQUISIÇÃO DE ÁREA E CONSTRUÇÃO DA SEDE LEGISLATIVA~~	
~~CÓDIGO DA DESPESA~~	~~DESCRIÇÃO~~	~~FONTE~~	~~VALOR~~
~~4490.51~~	~~OBRAS E INSTALAÇÕES~~	~~000~~	~~R$ 840.000,00~~
~~4590.51~~	~~AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS~~	~~000~~	~~R$ 10.000,00~~
~~3390.39~~	~~OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS~~	~~000~~	~~R$ 100.000,00~~
~~3390.36~~	~~OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA~~	~~000~~	~~R$ 40.000,00~~
~~4490.52~~	~~EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE~~	~~000~~	~~R$ 10.000,00~~

ORGÃO	11	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	01.0101	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJETO	1.306	AQUISIÇÃO DE ÁREA E CONSTRUÇÃO DA SEDE LEGISLATIVA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 840.000,00
4590.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000	R$ 10.000,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	000	R$ 100.000,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	000	R$ 40.000,00
4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 10.000,00

Alteração feita pelo Art. 1º. - Lei Ordinária nº 1438 de 31 de Agosto de 2018.

Art. 2º. O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior da Câmara Municipal de Armação dos Búzios em conformidade com o disposto no § 1º do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração do Superávit Financeiro			
31/12/2017			
Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit Financeiro
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 1.096.599,84	(92.607,52)	1.003.992,32
TOTAL	R$ 1.096.599,84	(92.607,52)	1.003.992,32

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano plurianual e LDO (Lei de diretrizes orçamentárias).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito